

12343

1808

P. 1.

Junio De aghas Da Eida
Da do Destino Capital Da Su
amcoir Da Santa Catharina

M. 09
N. 2

Junio

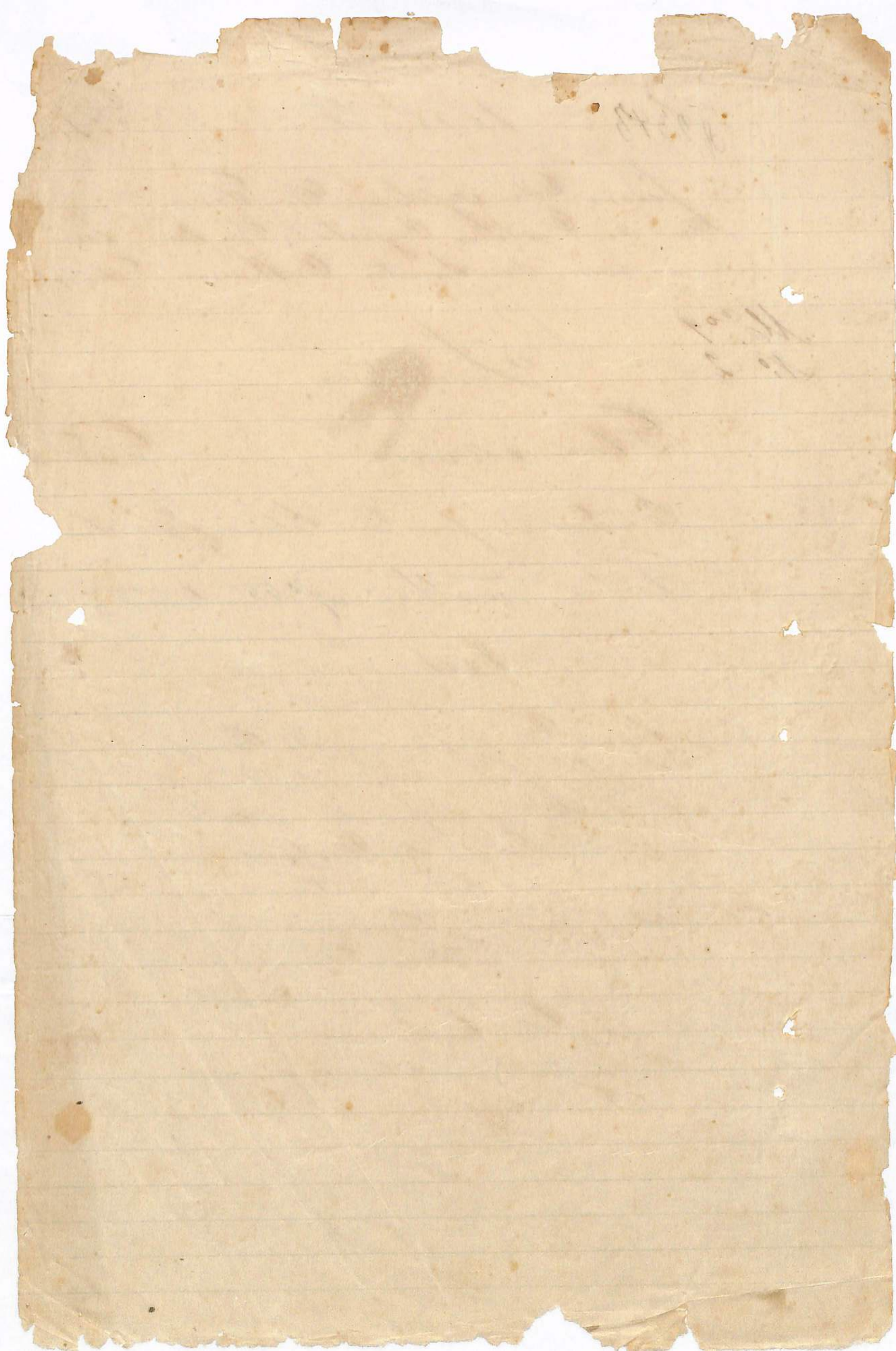
Flora e Maria

Patron

Claudio fari Da Schain supe Su
Fater malla af 45 Om

Subuções

Atorno De mafeiminto Deap
Archer fari Christo De mul
ato euter e supanta e site
mota Cidade do Destino in
o mme castro, autus om
Cidade, que ao P. d'anta de
que em a certidao de mntina
cos, do que p'ima Curoter
fago, isto autuacao. Eu
Vidit. P'm. Moras mui
vao De aghas mui



2
O Doutor Joaquim Chu-
gasto do Livramento, juiz
de Officio no Cidadao
do Distrito Capital do Pro-
vincia de Santa Catharina
no e seu termo por sua
Majestade Imperial e
pelo Deos Individo

Mando a qual quer offic-
cial de Justica Ante jurato
quem proderem tanta prae ei-
tur, que sendo-lhe ute a
presentado inde por mim af-
firmado, que dirigio-se a
Inquiza da Lagoa, e ali
estive o Claudio frei
da Chelera, para que me pre-
so de ante Deos Compran-
mente juizo, e sem de prestos
e juramento de inviantes ante
e por e inviantes de hursu
de fallacimute de seu mais
vite haver heranos nites or-
thais, ute sob puma de sequen-
ta e nomeas de hurs de fallor.
O que Cumpre-se. Distrito de
de termo de 1857. do Cidadao
Pedro Moraes nomeas de Officio
moro

Livramento

Leoffin

João de Deus
Pedro Moraes
Ego

Carteiras ter intimado a Clara
Omar José da Silva, pelo cartório
do de mandado n.º 1, do grande
J.º. D. 3 de P. 1864

Vidal Pedro, Alvarado

Seu Ldaí supra em nome
do de n.º 1, do grande
Vidal

3
Lut. De montani e finant
a circumstantia

Anno Domini 1711 De nupso
Arch. finis. Christo De milite
crute e de pinto e asto, a as tres
Dias De nup De pinto de Cito
anno, nupto Cidade de Pouton
em casa De nupada De pinto de
Arch. e Pouton Joagim che-
gusto De Lencastre, a nup de
nup de Arch. a bairro.
nup de pinto e de pinto
a hie Claudino fone De pinto
em nup de pinto De pinto de
Lago e pinto De pinto e pinto
nup de pinto De pinto De pinto
De pinto e de pinto De pinto
De pinto e de pinto, De pinto
a nup de pinto De pinto De
pinto a nup de pinto e
pinto De pinto, a nup de pinto
Joas Dividas activas, e pinto
De pinto, e de pinto De pinto
De pinto De pinto De pinto
De pinto e de pinto a pinto De pinto
De pinto e de pinto, De pinto
De pinto De pinto, a nup de pinto,
De pinto e de pinto De pinto e
De pinto De pinto De pinto

residência pela manumissão e por
uma seguinte —

Filhos herdeiros

Cláudio José Da Silva, ed.
40 a., curad. mora na Lagoa — 1,

Maria Ignacia Da Silva, ed.
42 anos, batizada, mora na Lagoa 2,

Anna Rosa Da Silva, ed.
ed. 40 anos, mora na Lagoa 3,

Peter Rosa Da Silva, batizada
30 anos, mora na Lagoa — 4,

Netos herdeiros, filhos Da Falle
Eduarda herdeira filha Francisco
Rosa Da Silva —

Maria Francisca Da Silva
batizada, mora na viz. da Lagoa
e em seu pai Manuel Antonio
Da Silva ed. 15 anos — 1,
menor

Alexandre Antonio Da Silva
ed. batizado, ed. 10 anos, batizado 2,
menor

Manuel Antonio Da Silva
batizado, ed. 7 anos — 3,
menor

Vicente Ramalho, batizado 5 anos 4,
menor

E que por esta forma haera De
claudes e nome, Cidade cidade
e sociedade das hildes; de que
pam Conter laus e de termos,
que afigura e insinuametes.
Eu Nidal Pedro Moraes in
curai De Asphais e nome

Claudio José da Silveira.

Cancelmar

Atos dos Dias De my De Fere
nos De mil eito eito e de fente
e de de msta Cidade de Dethan
in in e nome, e nome, fago
estes atos Cancelmar de fente
De Asphais e Dethan fago
Augusto de Lins e nome, de que
fago e de termos. Eu Nidal
Pedro Moraes in in e nome

(Cg)

Testimonho e os interessados, e o Curador
geral dos Orphãos para se houver
um em avaliadores e fustidors
na 1ª audencia. Dethan, 3 de
Fevereiro de 1858

Lins e nome

Dethan

Atos dos Dias De my De Fere

Tomo De Audiencia e Lembranças
De audiadores e protodores.

Chos. Vies Dias Dommy De Fuenno
Da mil cito entos e supinto e cito,
muito cidadão do Distrito em audi-
encia publica que na sala Vellos
fazendo estava a os feitos partes e
seus procuradores, juiz De apellaes e Pau-
ter fraguim chugatos do Limonente e
mella pelo curiaõ a baixo nomeado
foi accusada a citacaõ feita a os
intimados no presente inventario,
e que sendo tudo visto e ouvido, ju-
to juiz e este informado Da Lei
Da citacaõ e Dos termos Dos astos
mandou que fosse a pragaõ
e que sendo baptisado pelo officia-
al De justia Lucas Rodriguez De
Jesus, Ben si De mais emproem
os intimados e o juiz a recõda de
tados lauan se para a validades
m capitas Manuel chutaris Meus
Vieira, e frei Ignacio Vieira, e pro-
protodores san frei e Vieira Da sel-
veira e Fabio chutaris De Fuenno, e os
Doutor que fosse notificados para o ju-
ramento, do que faço este termo tudo
na cita de protos e llos. Eu Didal
Pedro ellnas curiaõ de enpham
o mero

Carteira de intimação por cartas
aos avaliadores. Capitão Manuel
Antonio Nunes Vieira e José
Francisco Vieira, e em duas papeas aos
partidos José Vaccino Da Silveira
e Paulo Antonio De Farias, do
gru. 1.º de 1.º. D. 1.º de 1.º de 1.º
de 1868

Vidal Pedro glosa

Escritura supra paga
200.º de 1.º. Vidal

P.º 9 200
Pg. Insueto
Morte 12 de Junho 1868
Lopes Lima

Primeira De juramento a os avali-
dores.

Por este Dias Ome De Primeira
Per mil ante cartas e separata e ante
muito ciente de D. Antonio in ca-
sas Permutada de juiz De apelação
e Doutor Joazim Augusto De Lira
nombrado, e onde eu souvi De de
phao a bases nombrado fui rui
Do e bido a hi presente os avali-
dores nombrados. Capitão Manuel
Antonio Nunes Vieira, e José
Francisco Vieira, e por orga Vieira

mandados da Pruzia da Lagoa
recontruvidos pelos pruzios da
que deu fei e por the Diforis
e juramento das Santo Eram
guthu e the eays de qual
the meargan que bem euer
Palamento deusum de an
liados no pruzio manta
no: accede por the Auto
juramento asin promethera
compru; de que pruz euer
lar lano este lano, que
asozum e por e as pruz pro
Lous. En li dal Pedrocha
sao mamo de aschais euer
Liramento

José Ign.^{co} Vieira
Mandado de Vieira

Termo de acalacao e acalao
mudo de lous.

Termo de acalacao e acalao
mudo de lous. de mil acto euer
e pruz e este mudo de lous
Doutor euer e mudo euer euer
pruz euer e acalacao. Co
pruz euer euer euer euer
Couto; e por Ignacio Vieira, re
contruvidos pelos pruzios de que
deu fei e por the pruz Auto

7
São Paulo, que tinham vindo a uma
munda lada, os seus pertencentes
a inventariação, e por isso praxe
Dito a avaliação seguinte —

Casas, e engenhos.

N.º 1. Ametade da casa da vi-
linda e mais a quarta parte
da metade da mesma, dita na
Fazenda da Lagoa por cento e
oitenta mil reis — 108.000

N.º 2. Um engenho da Fazenda
Ferreira, no sitio, e suas dependências
por cento mil reis — 100.000

N.º 3. Outra parte da casa enge-
nho da Fazenda Ferreira no sitio
por trinta e tres mil reis — 33.000

Terras.

N.º 4. Ametade de terreno no
lugar da casa da viúva
e mais a quarta parte da
metade da mesma, da outra se-
metada, que fazem frente na
rua da e fendas, no Corrego, e
frentes de lado de Norte em ter-
ras de plantio e de Cessão, e
pelo sul em a estrada por me-
ta e tres mil reis lade e ter-
me — 93.000

334.000

334000

Transponte

Nº 5. Hum triangulo De terras, que
fazem frente no Lago, e fundos na
estrada, comprando pelo sul com
terras De Chitorio e Munda. Da Sil-
va e Hum, e pelo Norte com a
400000 estrada por quatro mil e seis

Nº 6. Quatro bocas De terras, que
fazem frente na estrada e fundos
na Lagoa, comprando pelo sul
com terras De Camello e Alves, e pelo
lado do Norte com os herdeiros De
Júlio Thomaz e Martins Coelho a
Quatro mil e seis cada uma boca
324000 todas

Nº 7. Duas bocas De terras nas
áreas, que fazem frente a estrada
Da e fundos na Lagoa, comprando
pelo lado do Norte com terras De
herdeiros Maria Lyra e Da Silva
e pelo sul com o herdeiro Pedro Ben-
Da Silva e vinte mil e seis cada
200000 uma boca e todas dez mil e seis

Nº 8. Noventa e duas bocas De terras
De frente Ditas no Rito, que
fazem frente na Lagoa, Dejo
que fazem frente na estrada
e fundos na Lagoa; Dejo que
fazem frente na Lagoa, e
fundos na mar grossa com
1:250000

Transp^{te}
 confronta pelo lado de Norte
 em terras De Emanuel frei De
 Sampa, e pelo lado do Sul em
 terras De Pedro Roro, Da Silveira
 a ~~essa~~ suas mil ris cada um
 boia e todas, e todas. Dejo a divisa^{ta} 558ha
 cada um boia -

N.º 9 - Luis e suas terras De terras
 de frente vistas no mesmo lugar de
 Retiro, que fazem frente na la-
 goa e fundos namor goaça,
 Confronta pelo Sul em terras de
 Pedro Roro De frente dejo Dejo Dejo
 Dejo Dejo Dejo e pelo Norte
 em terras De Emanuel Correia de
 Silveira a quatro mil e quinhenta
 e cinquenta mil a boia e todas. 2942.50

N.º 10 = Dez boias De terras
 De frente, que fazem frente na
 estrada, e fundos na em campo
 vistas no Rochas, confronta pelo
 Norte em terras De Emanuel
 frei De Sampa, e pelo Sul em
 terras De frei Antonio Viciosa,
 a cinco mil mil ris e todas dejo cinco
 mil mil a boia e todas. 50ha

N.º 11 = Dez boias De terras
 De frente, que fazem frente na
 em campo e fundos nas estradas,
 vistas no Rochas, confronta
 pelo lado de Norte em 1895ha

Transferte

2:488446

- EV 31 - Item caixa de aguardar fora da caixa 12400
- EV 32 - Item caixa de aguardar fora da caixa 11400
- EV 33 - Item caixa de aguardar fora da caixa 10400
- EV 34 - Item caixa de aguardar fora da caixa 38000
- EV 35 - Item caixa de aguardar fora da caixa 24000
- EV 36 - Item caixa de aguardar fora da caixa 16000

Prato

- EV 37 - Item caixa de aguardar fora da caixa 26400
- EV 38 - Item caixa de aguardar fora da caixa 18000

2:5344650

Como tudo a mais foi
apresentado pelo inventariante
aos senhores avaliadores por ordem
a avaliacao, que foram emita
apresentado. isto tudo. E se o
que apresento. E o Rodal de
os senhores avaliadores.

José Ignacio Vieira
Mário Antonio de Sousa

Transferte De movimento e prateado

Em seguida a avaliacao feita
e o valor, presente e inventariante
Cláudio José da Silva, por
ele foi feito o prateado. que

que tinha dada a respeito dos
os bens pertencentes a municipalidade
da e freguesia de São João, e que
depois igualmente deu ao
Encarregado de negócios alguns
cartas. Faria logo que che-
gue ao seu conhecimento, em
que por isso me empenho nas promessas
da freguesia de São João; e a
declaração e estatutos da
Câmara de freguesia de São João
ante a municipalidade; de que en-
tre este termo, que assigno a
esta municipalidade. Eu João
Pedro e Álvaro meus irmãos
Gaudêncio José de Silveira.

Conclui

Ata gíria de João de São João
Primeira de mil e cento e
depois e a esta municipalidade
do Distrito em e meu custo
rio faço estes autos con-
dos ao fim de apêndices. De-
tos freguesia e freguesia da
Municipalidade; de que faço
este termo. Eu João Pedro e
os meus de apêndices
em.

1877

Digai os interessados sobre as
crianças e avaliação dos bens.
Destino, 15 de Fevereiro de 1808
Lisboa

Data

Por quinze dias de reg. do
Povo de mil auto cento e
seisenta e oito, muita Eddade
de Destino no m. m. cultura
por parte do juiz do apelo e
Doutor Juizem Chegado Polici
muito m. f. m. mandado
entregar estes autos em a
Sua Presença Superior, de que se
e. m. f. m. Eu Vidal de
des. e. m. f. m. m. m. de Ar
phos - m. m.

Custoso ter intimado por en
ta a os nobres Claudio José
da Silva, Manoel Ignacia,
Anna Rosa, Pedro Rosa, e o
Manoel Prumma do S. m. e a
Manoel Antonio da Silva
e o tutor nato do apelo, pelo
Contudo do Presença Superior
de que se. Destino 15 de
Fevereiro de 1808

Vidal de Azevedo
Secretaria Super. pag. 20
r. v. e. Vidal

no
Presença Superior
desta 15 de Fevereiro de 1808
Lisboa

Manoel Antonio de Silva.

Visit

1. *Handwritten signature*

Paguer
de l'année

1868.
O leonador Geral de Aguiar
Marcellino Antonio Lente

Data

Aos vinte dias do mez de
 Junho do mil oitocentos
 e setenta e oito, nesta Cidade
 de Curitiba em nosso cartorio,
 por parte do juiz dego por parte
 do escrivão geral Dos Asphais
 e Cidadãos Municipaes e Antigos
 Curtoes, em favor mandados em
 todos estes autos em e seu oficio
 dentro do qual se faz esta Lei.
 Eu Nidal Pedro Moraes
 em nome do asphais em

Certifico que as herdancias
 de Nidal Pedro Moraes e Nidal Pedro Moraes
 não intimadas pelo Cartorio do
 Asphais de 10, e me responde
 aos, não ter quem reclamar, e
 a herdancia de Nidal Pedro Moraes
 de Nidal Pedro Moraes por si em
 seu precatório no prazo de 10
 dias e mais horas. Não houve
 Cas ouvidos, e recebeu a intimação.
 Cas, em nome de Nidal Pedro Moraes em seu
 precatório, de quem Nidal Pedro Moraes, por
 Livro 21 de Junho de 1868.

Nidal Pedro Moraes
 Pg. 216
 Nidal Pedro Moraes
 de 1868
 Nidal Pedro Moraes
 Nidal Pedro Moraes

Conclusão

e los vinte e dois Dias De Junho
 De Fournis De mil oitenta e
 oitenta e oito em e meu castelo.
 Faço estes autos com ellos a Juiz
 De apellaes e Doutor Joaquin Chu-
 gueto De Livramento, do qual faço
 este termo. Eu Vidal Pedro Chu-
 ras escrivão De apellaes e meu
 (H. P. S.)

Procede-se ao post. thes com
 a igualdade de direitos. Des-
 termo, 22 de Fevereiro de 1868
 Livramento

Data

e los vinte e dois Dias De Junho
 De Fournis de mil oitenta e
 oitenta e oito entre a Cidade de
 Dourados e meu castelo por
 parte De Juiz De apellaes e Dou-
 tor Joaquin Chuqueto De Li-
 vramento em faceo mandado
 interpor estes autos em oden
 De apellaes De Juiz De apellaes
 este termo. Eu Vidal Pedro
 Churraes escrivão De apellaes
 e meu

Outrora e de se ter interado
as lideiras inventariante Clau
dino José Da Silveira, e a seu
Pais Mano Ignacio, Dito Rosa,
e a sua Mãe Rosa Da Silveira, e a
tudo mais Dos Desejos e seu pai
Manoel Antonio Da Silveira
e igualmente as Escrivãs que
Desejos Desejos. Evidente e por
estes e outros Ditos, pelo
Lido de Desejos mais, e por
seu interio a os partidos de
Vozes Da Silveira, e Dito
Antonio Da Faria para pro
ceder a partilha de seu
Legado mais; Dito 24 de
Junho de 1868.

Nidal Pedro G. G. G.

Devidamente pago
Lido a D. Nidal

N. 47

200

P. 9 de Junho de 1868

Muito 26 de Junho de 1868

Ex. 100

Termo De juramento a os prates
 Alms.

e os vintes e seis Dias De miz.
 De Fevereiro De mil e oitocentos e
 Setenta e sete nesta Cidade do
 Distrito em casas De mudada
 De juri De Asphaes e Doutor Jua-
 guem Chagante De Lirramento aonde
 eu os criei De Asphaes a baixo
 rubricado fui e onde ahi
 presentes os prates Joao e Mano-
 ell De Sphaer, e Fabio e Anto-
 nio De Farias, e juri the Desires
 e juramento Dos Santos Evangel-
 hos e sobre cargo De qual them
 carregam, que com a verdade
 narrante sempre De prates
 os no presente presentes, e todos
 igualdade de Direitos: accor-
 do por elles e este juramento afora
 presentem e comparem, De que po-
 se tanto como este termo, que
 assigna e juri e os prates. Em
 Real Pedro Moraes mune
 De Asphaes e de serviç.

Luiz de
 Joao e Manoel de Sphaer
 Fabio Antonio de Farias

Auto Da fe

Armo De nascermento De ruy
Antão ferno Chuinta De mil
auto cento e setenta e auto
nuta Cidade de Desterro a os
nuta e sete dias De muy De
Ferreira De Deste anno, em cam
De morada De furi De aptham
. Deste fagrim Auguste de
Linnamute, a onde eu enu
rat De aptham a banco no
meado, furi ruy, e sendo ali
presente os portadores Joao e
eio De Salmo e Salis euto
ni De Santos, e furi thedifi
no e furi, dize e furi Deuon
tho, que procedente a preter
tho De presente inmutuo, a
confirmação De e Deuon
De fathos Deu; e que aptham pre
mettuas e furi; de que pre
euto lano este termo. Em
vidal Deu e Moais mui
eio

João e Santos de Salmo
e furi De furi

do legítimo materna desta. Lendo
pelo aquantia de quinhentos e
mil novecentos e vinte e seis, de
cada pelo mancião de um legiti-
mo. Havrá primeiramente em seu
pagamento, seu valor da casa de vi-
penda, avaliada por cento e oito
mil reis, aquantia de vinte e seis mil
reis, achados os partidarios tocados
em pagamento, esta dita aquantia, com

360000. e que mandava saber. Havrá em
seu pagamento no valor da
terça parte do Engenho de farinha,
avaliada por vinte e três mil reis, a
quantia de oitenta mil reis, achados
os partidarios tocados ante paga-
mento esta dita quantia, com o

110000. que mandava saber. Havrá
mais em seu pagamento no va-
lor do terreno da casa de vivenda,
avaliada por noventa e três mil
reis, aquantia de trinta e um mil
reis, achados os partidarios tocados
em pagamento esta dita quantia,

311000. e que mandava saber. Ha-
vra mais em seu pagamento
metade do Triangulo de terras, a
valia de todo por quatrocentos
mil reis, avaliada de quinhentos mil
reis, achados os partidarios tocados
ante pagamento esta dita quan-

200000. tia e que mandava saber.
Havrá mais em seu pagamento

Hauserá mais em seu pagamento
 seis boças de terra de São Paulo, confinan-
 tendo pelo Sul com terras de Camillo
 Martin, pelo Norte com as lançadas
 da herdade Maria Ignacia, fazendo fre-
 te na estrada, e fundos na Lagoa, com
 sendo cada uma boça a cerca de mil
 reis: recharar o pagamento impor-
 tando as seis boças na quantia de
 cento e oito mil reis, com quem man-
 dará subsc. Hauserá mais em seu pa- 108 boças
 pagamento de boças de terra de São Paulo,
 que os fazem na estrada, e fundos
 em um campo, entre no Rio de Janeiro, con-
 finando pelo Norte com terra de Camillo
 Martin, pelo Sul com ter-
 ras de José e Antunes Vieira, sendo
 de cada uma boça a cerca de mil
 reis: achando o pagamento impor-
 tando as seis boças na quantia de
 cinquenta mil reis, com quem man-
 dará subsc. Hauserá mais em seu pa- 50 boças
 pagamento em chachado de mil
 avaliados por quarenta e cinco mil
 réis, a partir de cada cento e quarenta
 e cinco mil réis, com quem man-
 dará subsc. Hauserá mais em seu pa- 400
 em seu pagamento uma en-
 chada, avaliada por dez mil e
 quarenta e cinco mil réis, achando o pagamento
 de cada cento e quarenta e cinco mil
 réis, com quem man-
 dará subsc. Hauserá mais em seu pa- 240

20

aguantar de quinhentos e vinte e cinco mil
sete centos e cinquenta reis, com quem me Preche-
saram subiu. Deamos a legitima de 335\$780
duos filhos de ja simente. E aguantar de
quinhentos e cinco mil e novecentos e trinta e
ta reis: achado o partidouro que tem 306\$930
de repór ao benfeitor aguantar de
vinte e oito mil e oito e cento e cinco. Repor-
ta reis, com quem mandamos subiu. 28\$850
E por esta forma houve o alho. Me-
nistras com o partidouro e o pagamento
movido por benfeitor, e o dito. E deu-
ro por inteiro de sua legitima ma-
terna; do que para contar mandou
o alho ministras levar o pagamento
que assignou com o dito partido-
ur. E n'essa forma se deu o alho. E
repeti juramentado o escrivão.

Lixameito ^{lance de arrendamento}
 P. Fabio Ant. de ^{Trigo}
 pagamento a herdeira Maria Joa-
 quim. Lançará: elle e o mestre com
 os partidos para pagamento da
 legittima deito herdeira filha, a
 granel de quarenta e seis mil
 nove e setenta e cinco reis, e quadi-
 cada pela manciense forma da
 quinta. Raverá promissamente
 em seu pagamento no valor da
 casa da vivenda, avaliada por
 certo e alto mil reis, e granel
 de trinta e seis mil reis. achando
 os partidos e tendo este pagamento
 esta dita granel, com o que não
 houver mais. Raverá mais em seu ^{obtido}

1143802

W. W. W.

31 Jan

Родина.

ter, com o que mandava a lei
será mais em seu pagamento
seu braço, de terra a gente, e a

[illegible]

achar o partido de todo ante pa-
gamento esta dita quantia, com
800^{rs} e 1/2 mandado subsc. Hauei ma-
is em seu pagamento uma moe-
da pequena, avaliada por mil e 500
reis: achar o partido de todo ante
pagamento esta dita quantia, com
1.200^{rs} e 1/2 mandado subsc. Hauei
mais em seu pagamento uma moe-
da grande, avaliada por dois mil
reis: achar o partido de todo ante
pagamento esta dita quantia, com
2.400^{rs} e 1/2 mandado subsc. Hauei ma-
is em seu pagamento uma cari-
ca com quatro palmos de com-
primento, avaliada por mil
reis: achar o partido de todo ante
pagamento esta dita quan-
tia, com 1.600^{rs} e 1/2 mandado subsc.
Hauei mais em seu pagamento
uma banca grande, avaliada por
trezentos e vinte reis: achar o parti-
do de todo ante pagamento esta di-
ta quantia, com 800^{rs} e 1/2 mandado
subsc. Hauei mais em seu paga-
mento um caraca pequeno,
avaliado por mil reis: achar o
partido de todo ante pagamen-
to esta dita quantia, com 400^{rs}
e 1/2 mandado subsc. Hauei mais
em seu pagamento um garra-
fo, avaliada por dois contos e
achar o partido de todo ante

30

[illegible]

[illegible]

De Manoel Correia da Silva, avo
 loda cada uma das seguintes
 antequem a sua achada a per-
 tidas importantes as suas emenda ha-
 en no quantia de vinte e mais mil
 dezenta e cinco centos reis, com o que
 mandado sobre a sua mai em 29/12/50
 seu pagamento da loda da terra
 de fronta, que a fazer no correio, e
 fundas nas ventosas, e no Bo-
 shas; e confronta pelo corte com terra
 de Manoel Joze de Souza, e pelo del
 com terra de Joze Antonio de Lima,
 no loda da loda uma loda aqua
 toze mil reis, achada e partidos
 importantes todas as quantias de
 auto e quarenta mil reis, com o
 que mandado sobre a sua mai em 40/12/50
 em seu pagamento no valor de 20
 e 200 for, e anal de pagamento con-
 to mil reis, aquantia de auto mil
 reis, achada e partidos tocando
 pagamento esta dita quantia, com
 o que mandado sobre a sua mai em 20/12/50
 mais em seu pagamento em 20/12/50
 e de repartir de loda da loda da loda
 aquantia de dezenta mil e mais centos
 e mais reis, achada e partidos to-
 cando auto pagamento esta dita quan-
 tia, com o que mandado sobre a sua mai em 20/12/50
 vero mais em seu pagamento em 20/12/50
 mais de repartir de loda da loda da loda
 de loda da loda, aquantia de quantia

4

achando os partilhados tocando pa-
 gamento esta dita quantia, com
 o que mandamos sobre a casa de 360000
 e em seu pagamento no valor de 500
 mil reis, a qual se avalia, avalian-
 do por cem mil reis, a quantia de
 onze mil trezentos e cinquenta reis, a
 achando os partilhados tocando pa-
 gamento esta dita quantia,
 com o que mandamos sobre a casa de 38000
 e em seu pagamento no
 valor da terça parte do Engenho
 de favela, avaliado por trezentos e
 trinta mil reis, a quantia de onze
 mil reis, achando os partilhados
 tocando pagamento esta dita quan-
 tia, com o que mandamos sobre a casa de 110000
 e em seu pagamento
 no valor da casa de favela, a
 avaliada por noventa e cinco mil reis,
 a quantia de cinco mil
 reis, achando os partilhados tocando
 pagamento esta dita quantia,
 com o que mandamos sobre a casa de 90000
 e em seu pagamento no
 valor do Terço de terras
 que fazem frente ao rio, e
 favela de favela, avaliada por
 o mil e cem terras de setenta e oito
 mil de Chibarro, com o que se
 avalia, avaliada por qua-
 trinta e cinco mil reis, a quantia de
 cem mil reis, achando os partilhados

adunados os partidos de taes e de
pagamento esta dita quantia, com
1000000. e que mandamos salar. Havendo
mais em seu pagamento os
cor de terra, de frente, que as freguesias
na estrada e freguesia da Lagoa, con-
frontando pelo sul com as lousas
Das chafarizes e lousas de S. Jacinto, pelo
norte com terra de S. Carlos de S. Tho-
mas e lousas de S. João, avaliada cada
uma lousa de vinte mil reis, a ha-
ver os partidos de importarem as
lousas, magnanitas de cento e vinte

108000. mil reis, com o que mandamos salar.
Havendo mais em seu pagamento os
cor de terra, de frente, que as
freguesias de S. João, e freguesia da Lagoa,
confrontando pelo sul com terra
desta mesma herdade, e pelo norte
com as lousas de S. Jacinto e lousas
de S. Jacinto, avaliada cada uma
lousa de vinte mil reis, a ha-
ver os partidos de importarem todas magnanitas
de cem mil reis, com o que mandamos

1000000. salar. Havendo mais em seu paga-
mento um pouco pequeno, avalia-
do porquanto mil reis, a ha-
ver os partidos de importarem quantia
deigo de lousas e partidos de trazer
deste pagamento esta dita quan-

1000000. salar, com o que mandamos salar.
Havendo mais em seu pagamento
das chafarizes pequenas, avaliada

avaladas, ambas por tres mil reis.
debiendo pagar por tres mil reis.
pagamento esta dita quantia, com
e sem mandado subscrito. Havendo mais 3000
em seu pagamento sem parcella
de ferro, avaliada por seis mil reis.
debiendo pagar por tres mil reis.
pagamento esta dita quantia,
e sem e sem mandado subscrito. Havendo
mais em seu pagamento u-
ma caixa de ferro de seis palmos, a-
valiada por dois mil quinhentos
reis. avaliada e pagada por tres mil
pagamento esta dita quantia,
e sem e sem mandado subscrito. Havendo
mais em seu pagamento u-
ma mesa pequena, avaliada por
quatro mil reis. avaliada e pagada
por tres mil reis. pagamento esta dita
quantia, com e sem mandado subscrito.
Havendo mais em seu pagamento 4000
uma caixa de vidro de seis palmos, a-
valiada por dois mil quinhentos reis.
debiendo pagar por tres mil reis.
pagamento esta dita quantia, com e sem
mandado subscrito. Havendo mais em seu 2500
pagamento com caixa de vidro.
de seis palmos, avaliada por dois mil
reis. avaliada e pagada por tres mil
pagamento esta dita quantia,
com e sem mandado subscrito. Havendo
mais em seu pagamento um
chapim de portenas, avaliada por

por tre mil reis: a saber as partes
deus tocas ante pagamento esta de
to quantos, com egu mandando sa-
3000. lrs. Haçerá mais em seu pagamento
deus acobas seguintes (descritas no
inventari sob numero trinta e cinco)
avaliadas por seis centos, e ig. fia de
mil reis. a saber as partes deus tocas
ante pagamento esta dita quant.

2000. lrs. lra. com egu mandando sa-
berá mais em seu pagamento em
oitavas de prata vella, avaliadas
por mil reis: a saber as partes
de tocas ante pagamento esta dita
quantia, com egu mandando

1000. lrs. lra. Haçerá mais para esta pa-
gamento no valor de oitavas de
prata, avaliadas por quatro centos
mil reis, a quantia de oitenta mil
reis: a saber as partes deus tocas de
a pagamento esta dita quantia,

80000. lrs. com egu mandando sa-
berá mais as partes deus tocas
adidas, avaliadas por cento e quan-
tia de quinhentos e trize mil tre-

centos e vinte e quatro mil reis, que no
5131/3000 lras. mais. Cozmo a legítima desta
Haçerá oimento da quantia

de quinhentos e seis mil nove cen-
5061/930 lrs. e trinta mil: a saber as partes de
no que tem de se por a conta. Deia a

pag. quantia de seis mil quatro cen-
61450. lrs. e oitenta mil: e ig. fia de

96. Item: com o gen. mandado sobre. Hou-
ra mais em seu pagamento no va-
lôr do escravo João, avalando porqu-
tro cento mil reis, aquantia de vin-
te mil reis. e a dar os partidos do-
ce e este pagamento esta dita quantia

Lobato com o seu mandado sobre a
meia em seu pagamento em Dinheiros
da república do Brasil. Claudio
apresenta de dois mil e setenta e
cinco e dois reis. e o mesmo
custo de este pagamento e da dita
quantia, com o seu mandado de

24^o 30^o. Lire commandée en partitions de huit
quatre-vingt, en l'honneur de
tar à quantité de cent cinquante
mille six cent cinquante et dix-sept

[illegible]

João de Barros de Almeida
Fábio Ant. de Faro

Pago do Salário Ant. de São
Pagamento de Salários mto. 1870
São Paulo. Longura e illes, et la miter com
repartido para pagamento da
Cruzada de São Paulo mto. 1870
São Paulo de cento e vinte mil mil.

[illegible]

[illegible]

com a este pagamento que se
signou com o partidar. E a
Luz de São Paulo e a Luz de São Paulo
inventado e assinado. Livramento

José de Vasconcelos
Tabio Cout. de São Paulo

Capitão da Armada da Bahia
Pareceram eles, e firmaram com os

partidões para pagamento da
legitimidade desta herança, a saber:

Por de cento e vinte mil e setenta
e cinco e cinquenta e dois reis, e setenta e

dois pela maneira e forma segun-
te: a saber: primeiro, cento e

quarenta e cinco mil e setenta e cinco
reais, e setenta e dois reis, e setenta e

dois pela maneira e forma segun-
te: a saber: primeiro, cento e

quarenta e cinco mil e setenta e cinco
reais, e setenta e dois reis, e setenta e

dois pela maneira e forma segun-
te: a saber: primeiro, cento e

quarenta e cinco mil e setenta e cinco
reais, e setenta e dois reis, e setenta e

dois pela maneira e forma segun-
te: a saber: primeiro, cento e

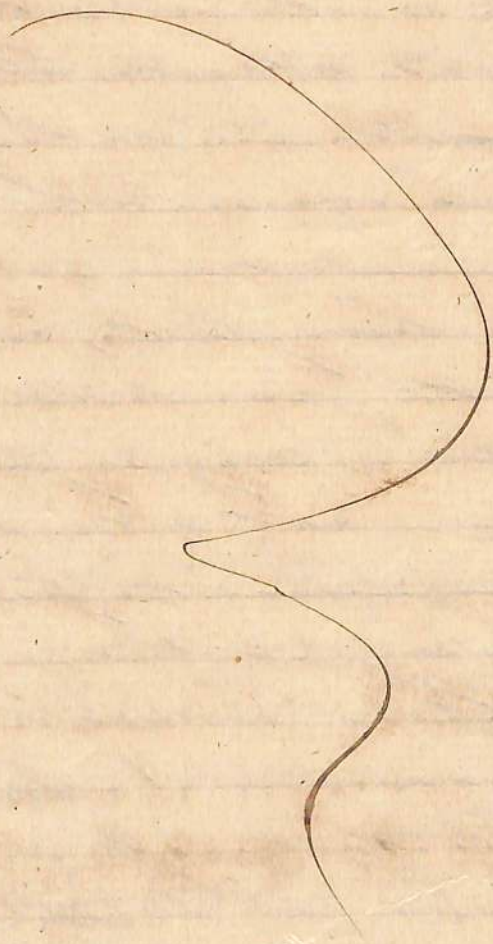
quarenta e cinco mil e setenta e cinco
reais, e setenta e dois reis, e setenta e

dois pela maneira e forma segun-
te: a saber: primeiro, cento e

quarenta e cinco mil e setenta e cinco
reais, e setenta e dois reis, e setenta e

Limitado

Los Cero Cero De my Diction
es de mil ota cientos e seis
senta e ota neta Ciudad de
Destino en un caton, se
es limitado a otros caton de
fueras, que al Cero de
de que fuer este tem. En el
del Cero el mas uno es
en



M. Sr. Dr. Joz. de Azevedo

1868 100

J. Com. rem
P. Dutra de M. de 1860
Super. L.

Por Claudino José da Silveira, inventarian
te dos bens da finada sua Mãe, Flora
Mário, que tendo se procedido a
tito dos m. bens, divididos por
os herdeiros com igualdade de
to o encargo. José, o qual se acha na
carta desta cidade, arquivada
do Supr. E de acordo com o
para que seja vendido em
pública desta cidade, quer o
que V. S. mande juntar ao an
to respectivo para no acto de jul
garmento V. S. mande fazer
tão para a venda do m. p. e q.

Junto de. Destino, P
12 de julho de 1868
1868
Lerant
E. R. M.

Ante. M. de 1868
Claudino José da Silveira.

Conclusas

Assim temo Dias De muy De ella.
 Co De mil rito entes e separata
 e isto nota Cidade do Destino
 em o meu costario, faze com-
 omeos rito rito e separa De
 Dephaer. Deuter faze com ome-
 guto De Deuter, do guto
 Co rito temo. Eu vidal De
 do e Deuter rito e Dephaer
 -rino

18

Sellador e preparador vultum con
cluro. Distrin, 13 de Mayo
de 1868

Palma

[illegible]

Outra por ter continuado a en-
mendar-se a herdancia. Claudio
no foi De Silveira, e tambem
relinqui ao autor herdeiro por
entenda da pratica e Despocho
De f. 26, e Maria Lygia, am-
no Rosa, Rita Rosa, e o tucto
nato do asphano e Manoel e Anto-
nio De Silveira, que firmam
seguintes, e ao mutorisante por
ta Entenda do Despocho nuto.
do que De f. 26. Des 16 de
Março De 1868.

Vidal Pedro e Moraes

De f. 2:100
De f. 3:200
5:300

Estas autas pag as ditas
pisthas de 19 f. com
a seguinte mlti e De
João Sifre e mais a
della por mlti e
dos guardados herdeiros
4, de 500000, e 4, de 100000.

De f. 9

3:200 000
2:100 000
5:300

De f. 9

De f. Cinco mil e trezentos e
setenta e sete de Março de 1868

De f. 9

Concluido

Am Ameto Reis De m. de

Dom Pedro Manoel de mil reis em
to de Sep. mto e auto mto Cidade
de Portu em com cartão foz
estes autos em alous a foz de
Aphrae e Doutor Joaquin Chu-
gato do Limpamento e de grau foz
este termo. Eu Vidal Pedro Chu-
ras muni e muni
(J. G. muni)

Julgo por sentença as port. lhos
de fls e mand se cumpra a
guarde como nullo e de cla-
ro e certo, pagar as cus-
tas pda interessado pro
votr. Destino, 17 de ellor,
de 1868
Joaquin Chy de Lioram

O Rescripto affix e publico
edita por a foz de
Mecro de grau trata a petição
a fls 26. Ent ut supra

Joaquin Chy de Lioram

Dito

atos Rescripto Dns do muni
De muni de mil reis em
e de muni e auto mto Cidade
de de Portu em com
cartão por foz de
Aphrae e Doutor Joaquin

Docto Joaquin Augusto de Lir
 ram. Este me fez a honra de me
 trazer estes autos e a sentença
 de V. Exa. de que para constar faço
 este termo. Eu Vidal Pedro e
 seus escrivães de apelação e crim.

Certifico ter intimado a
 sentença sobre os autos de
 D. João da Silva, Maria
 Francisca, Anna Rosa, Pedro Rosa, e
 sua Francisco, e ao tutor nato
 D. Raphael e seu pai Manuel
 e D. da Silva, e também
 ao curador geral D. Raphael
 e D. da Silva e seus filhos e
 seus D. João, e todos ficaram sci-
 entes. Deste 14 de março
 de 1868. Eu V. Exa. e seus escrivães
 Vidal Pedro e seus

Recebido supra pago
 100.000.000. de 100.000.000.
 em papel de 100.000.000.
 de 100.000.000. Vidal

Nº 20 100.000.000
 Pag. em 100.000.000
 D. João da Silva
 (Lugar) (Lugar)

Junta de

Los veinte e seis Días de mayo
De Marco. De mil ochocientos
e setenta e ocho años. En la
ciudad de Querétaro en el congreso,
fue junta de los señores
editores, que así se acuerda según
de que se acordó en el tomo. En la
Real Cédula de los señores de
apenas e nada

O Doutor Joaquim Augusto do
Livramento juiz da Alfândega nesta
Cidade do Distrito Capital da
Província de Santa Catharina e
seu termo, por sua magestade Im-
perial a seu Deas. Juiz de

Faz saber que por este juiz de
alfândega no dia 26 do corrente viz
a porta da sala das audiencias
as 11 horas da manhã, se ha de
vir dar um hasta publico, e posto
fori da casa a salado por 4000^{rs},
pertencente aos herdeiros da fidejuda
Flora Maria; e para que che-
que do conhecimento de quem
civiles, mandei fazer duas
cédulas de igual tenor, que um
seja affixado no lugar de cos-
tume, e outro publicado pela
imprensa. Dito no 18 de março
de 1868. Eu Vidalouro Moraes
escrivão da alfândega e vereador

Joaquim Aug^{to} do Livram^{to}

N^o 10
Pg. Duascentas e
Metr. 18 de M. de 60
Ego Sena

Cartas para o governo do Estado
estava assinado no lugar do cartão
no dia 26 de Março 1864.

Além
do Real Decreto

Chutados de fora nos papeis
do Real

O Doutor Joaquim Augusto
De Lima e Silva, juiz de apelação na
cidade do Distrito Capital
da Província de Santa Catha-
rina e seu termo por sua Man-
gitude Superioral a quem Deos
Guarde &c

Faz saber, que por este juizo de
apelação, no dia 26 do corrente me-
s de agosto da sala das audiencias,
as 11 horas da manhã, se houve
reuniao em habita publica, o preto
João de nação escravo por 400000^{rs}
pertencente aos herdeiros da fi-
zenda Flora et alia; e para que
chegue ao conhecimento da quem
convier, mandei passar dois
Editais de igual teor, que um
foi affixado no lugar de cor-
tumes, e outro publicado pela im-
pressão. Distrito 18 de março
de 1868. Eu Juiz de Direito Manoel
Mendes de Azevedo e Souza

Joaquim Aug. de Lima e Silva

Op. 2.ª 2.ª
Pg. ducentos e
P. 1.ª de M. de Azevedo
Ego

Recebi de M.^{me} Sr. Vidal Pedro de Moraes a quantia
de seis mil e seiscentos reis importancia do capital por tres vezes
inserido no jornal - Mercantil - Destino 25 de Março de
1868.

M.^{me} Sr. Vidal.

Avila / Pernambuco
F. M.

Ante Capra

Anno Domini millesimo octingentesimo
 Sub anno fides Christi Per me Con-
 te emus e de poma e ante mitalia
 Pado de Pictura a os mital e Eas
 Quis de mny de Marcos Oddito
 asmo, in audicencia publica, qu
 na sala d'ellas de achava e fuz
 De apthas e Dauter fragumela
 guto de Lima mital conigo in
 enuat a bano mitalado, e bnd
 ahi psmnto e official Capas
 tior Lucas Rodriguez de fums
 ofuz Simon, qui mitalme in
 praco a mital de puto fori
 emitalme de Eritat mital; qu
 Ludo logo sapitiguto pelo puz
 ro, Caprais de mital Capra
 mas de mital e mitalmias de
 lu, mital Qui p' de hanc
 licitantes; a mital de qui mital
 Por ofuz Lano mital autro
 qui asigma, e fumi, e ofuz
 gomo. In bidal Pedro mital
 Lucano de apthas e mital
 Licrament
 Pidal Simon mital
 Lucas Rodriguez

Recebi do Sr. Claudino Gose do Silveira a quantia de 11240 reis importância do dispendio que fiz com o meu escravo por nome Gose que fui recolhido a Bahia por ordem do Sr. Delegado de Policia requisitado de Sen. Senhor desde o dia 29 de Fevereiro até o dia 26 de Março de 1868

Santa Catharina 26 de Março de 1868
Manoel Machado de Sousa
Carversing

1. 23 200

Pq. 1000000
 1000000 de M. de 1000000
 1000000 de 1000000

J. D. Linn. ^{to} Adm. ^{to} Jun ^{to} 30 ^{to} Jun ^{to} 62 10000
^{to} Jun ^{to} 13 ^{to} Linn ^{to} 30 ^{to} Jun ^{to} 62 5000

Offms ps ii. 340.

11 Am. 2 17th Ave. 34th St.

Lutetia

Chrysomelids, *Chrysomelidae*. *C. D.* 2490

Letter given to p 5 & Fine and p 16 11/20/00

Letter signed by John C. Calhoun

Chlorophyllum

122 Sp. Gl. 4. a 10 3/4

Same for the only 2 I know given to the
 (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) (16) (17) (18) (19) (20) (21) (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) (29) (30) (31) (32) (33) (34) (35) (36) (37) (38) (39) (40) (41) (42) (43) (44) (45) (46) (47) (48) (49) (50) (51) (52) (53) (54) (55) (56) (57) (58) (59) (60) (61) (62) (63) (64) (65) (66) (67) (68) (69) (70) (71) (72) (73) (74) (75) (76) (77) (78) (79) (80) (81) (82) (83) (84) (85) (86) (87) (88) (89) (90) (91) (92) (93) (94) (95) (96) (97) (98) (99) (100) (101) (102) (103) (104) (105) (106) (107) (108) (109) (110) (111) (112) (113) (114) (115) (116) (117) (118) (119) (120) (121) (122) (123) (124) (125) (126) (127) (128) (129) (130) (131) (132) (133) (134) (135) (136) (137) (138) (139) (140) (141) (142) (143) (144) (145) (146) (147) (148) (149) (150) (151) (152) (153) (154) (155) (156) (157) (158) (159) (160) (161) (162) (163) (164) (165) (166) (167) (168) (169) (170) (171) (172) (173) (174) (175) (176) (177) (178) (179) (180) (181) (182) (183) (184) (185) (186) (187) (188) (189) (190) (191) (192) (193) (194) (195) (196) (197) (198) (199) (200) (201) (202) (203) (204) (205) (206) (207) (208) (209) (210) (211) (212) (213) (214) (215) (216) (217) (218) (219) (220) (221) (222) (223) (224) (225) (226) (227) (228) (229) (230) (231) (232) (233) (234) (235) (236) (237) (238) (239) (240) (241) (242) (243) (244) (245) (246) (247) (248) (249) (250) (251) (252) (253) (254) (255) (256) (257) (258) (259) (260) (261) (262) (263) (264) (265) (266) (267) (268) (269) (270) (271) (272) (273) (274) (275) (276) (277) (278) (279) (280) (281) (282) (283) (284) (285) (286) (287) (288) (289) (290) (291) (292) (293) (294) (295) (296) (297) (298) (299) (300) (301) (302) (303) (304) (305) (306) (307) (308) (309) (310) (311) (312) (313) (314) (315) (316) (317) (318) (319) (320) (321) (322) (323) (324) (325) (326) (327) (328) (329) (330) (331) (332) (333) (334) (335) (336) (337) (338) (339) (340) (341) (342) (343) (344) (345) (346) (347) (348) (349) (350) (351) (352) (353) (354) (355) (356) (357) (358) (359) (360) (361) (362) (363) (364) (365) (366) (367) (368) (369) (370) (371) (372) (373) (374) (375) (376) (377) (378) (379) (380) (381) (382) (383) (384) (385) (386) (387) (388) (389) (390) (391) (392) (393) (394) (395) (396) (397) (398) (399) (400) (401) (402) (403) (404) (405) (406) (407) (408) (409) (410) (411) (412) (413) (414) (415) (416) (417) (418) (419) (420) (421) (422) (423) (424) (425) (426) (427) (428) (429) (430) (431) (432) (433) (434) (435) (436) (437) (438) (439) (440) (441) (442) (443) (444) (445) (446) (447) (448) (449) (450) (451) (452) (453) (454) (455) (456) (457) (458) (459) (460) (461) (462) (463) (464) (465) (466) (467) (468) (469) (470) (471) (472) (473) (474) (475) (476) (477) (478) (479) (480) (481) (482) (483) (484) (485) (486) (487) (488) (489) (490) (491) (492) (493) (494) (495) (496) (497) (498) (499) (500) (501) (502) (503) (504) (505) (506) (507) (508) (509) (510) (511) (512) (513) (514) (515) (516) (517) (518) (519) (520) (521) (522) (523) (524) (525) (526) (527) (528) (529) (530) (531) (532) (533) (534) (535) (536) (537) (538) (539) (540) (541) (542) (543) (544) (545) (546) (547) (548) (549) (550) (551) (552) (553) (554) (555) (556) (557) (558) (559) (560) (561) (562) (563) (564) (565) (566) (567) (568) (569) (570) (571) (572) (573) (574) (575) (576) (577) (578) (579) (580) (581) (582) (583) (584) (585) (586) (587) (588) (589) (590) (591) (592) (593) (594) (595) (596) (597) (598) (599) (600) (601) (602) (603) (604) (605) (606) (607) (608) (609) (610) (611) (612) (613) (614) (615) (616) (617) (618) (619) (620) (621) (622) (623) (624) (625) (626) (627) (628) (629) (630) (631) (632) (633) (634) (635) (636) (637) (638) (639) (640) (641) (642) (643) (644) (645) (646) (647) (648) (649) (650) (651) (652) (653) (654) (655) (656) (657) (658) (659) (660) (661) (662) (663) (664) (665) (666) (667) (668) (669) (670) (671) (672) (673) (674) (675) (676) (677) (678) (679) (680) (681) (682) (683) (684) (685) (686) (687) (688) (689) (690) (691) (692) (693) (694) (695) (696) (697) (698) (699) (700) (701) (702) (703) (704) (705) (706) (707) (708) (709) (710) (711) (712) (713) (714) (715) (716) (717) (718) (719) (720) (721) (722) (723) (724) (725) (726) (727) (728) (729) (730) (731) (732) (733) (734) (735) (736) (737) (738) (739) (740) (741) (742) (743) (744) (745) (746) (747) (748) (749) (750) (751) (752) (753) (754) (755) (756) (757) (758) (759) (760) (761) (762) (763) (764) (765) (766) (767) (768) (769) (770) (771) (772) (773) (774) (775) (776) (777) (778) (779) (780) (781) (782) (783) (784) (785) (786) (787) (788) (789) (790) (791) (792) (793) (794) (795) (796) (797) (798) (799) (800) (801) (802) (803) (804) (805) (806) (807) (808) (809) (810) (811) (812) (813) (814) (815) (816) (817) (818) (819) (820) (821) (822) (823) (824) (825) (826) (827) (828) (829) (830) (831) (832) (833) (834) (835) (836) (837)

General Appraisal of the Gulf 11th 1140
 Part of the Gulf 11th 1141

Castroville & 10th Street B. 12 - 1000

Leptin gracile p. 12 h. 10 H 40

Transferred to p. 13 & added p. 13 to Summary. 10/1/90

South Africa 1892, 26th, London Jan 1892

Chas D^g 27th Feb^r 1828. - 14th 30

Entered at p 28th, Boston 2nd p 29030 1440

Contador p 296. - and p 34 - again 2460

Capitulum 2 on the 12th

Daphnia. Petrus et p^r 20. cura p^r 20

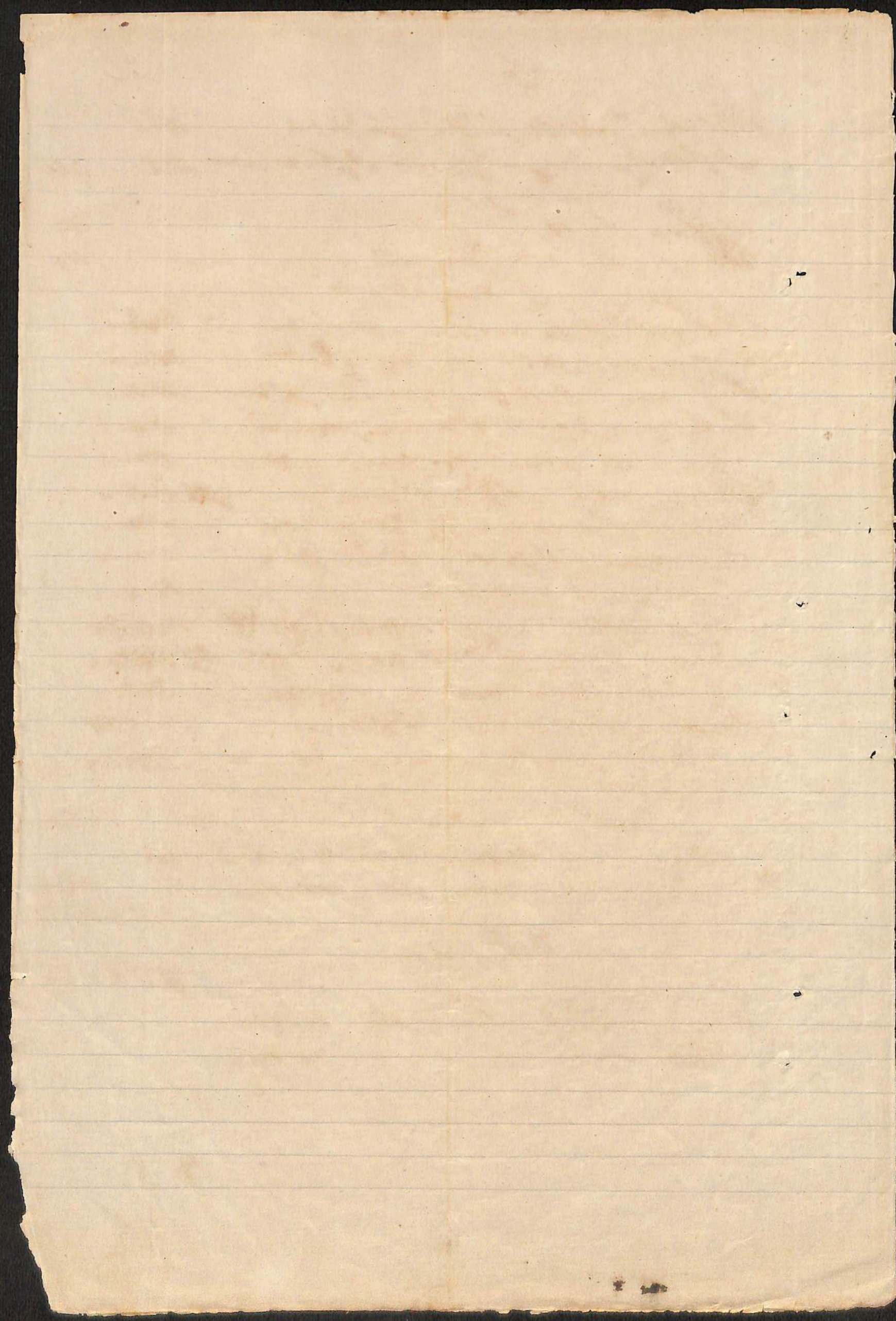
Center Br. 7th Ave. & 11th St.

Centados — 36

1524954

Para a cada livro: 30.550

Lead note ————— 74 647



O Senhor José Sacramento
 da Silva, da Silva e da Silva
 por clonal, emquanto or
 quanto de quanto em
 e emquanto e sete mil reis (450000)
 por quanto a remuneração em
 ta pública no prazo de quinze
 Dito Dito e Dito de
 nadas, pertencentes aos bens
 postos em Dito de
 ra ellana, munda de
 guiza de Laga. Dito
 no 27 de março de 1868.

Dito de
 Dito de

V. 30 500
 Dito de
 Dito 27 de março de 1868
 (Dito de)

entus

En quatro Dias de muy buena
de muy alto viento e de mucha
mucha brisa de viento muy
caliente. por la mañana a las
ocho de la mañana muy
de viento de gran fuerza
mucha brisa. En el día de
por la noche muy de viento
mucha



Mesa Lixa por venda d' Escravos

Anno financeiro de 1867 - 1868

Nº 57

Apº de Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao
actual Administrador Thesoureiro a quantia de *Dois mil e
oitocentas e cinquenta reis* (22850)

Que pagou hoje *Chapão José Agostinho Pires*:

importancia da mesa sua correspondente a
de 574000 rs. por parte da municipalidade para
a publicação do furo de *Hyphases* mesa
criada para o mesmo fim como se vee
nos protuberantes nos furos das folhas e
nos da guarda. *Flora e Maria*

Mesa de Rendas Provincias da Cidade do Desterro em 27 de
Março de 1868

O Admº Thesouº

O Escrivão

Expensario de...

N^o 22 210
J. J. Durston -
Paid 27 de May 1860
J. J. Durston

Presentación

A los quatuor Señores. De muy
 de ellas de mil años e
 de punto a este punto. Ciudad de
 Distinguido me a mi. exaltado, fago
 presentación de embudo de gran
 de punto de gran fago en
 la tierra. En el cual punto de
 vicio uno a un



Carta 5
N.º 37

Emprestimo dos cofres dos orphãos.

ANNO FINANCEIRO DE 1867-1868

A *Rs. 1.000* do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Thesaurario a quantia de *cem mil reis* em

guia do respectivo Juiz dos Orphãos que pagou

hoje *Mancel e Antonio da Silveira, porteiros.*

*aos Orphãos Maria, Alexandr, Mancel
e Vicencia netos da finada Flora e Maria
dos quaes e tutos e sobred. M.ª E. An. da Silva
sendo a cada hum do Orph. N.º 257000*

Assinada na Cidade do
... *Octubro* em 4 de *Maio*
de 1868

O *Thesaurario*

O Escribaõ

Antonio Lemos da Silva

Cesario Antonio Mendes

114 200

Pg. Versino in
 Dist. 6. in Man. de
 1068 Lern
 Ego

Officio do Juiz de Officio

Informo a V. Exa. que d'estes me-
lhos não consta tomada
de contos alguma, e
para isso confio con-
clues a V. Exa. para man-
dar a que for de Direi-
to e Justitia

Q. Ex. Ex. Ex.
João de Miranda Santos

Leandro

Has treze dias de me de Janeiro
de mil e oitenta e oitenta e
dois no Porto de Santa do Porto
no em me de Janeiro fago estes
contos e conclusões no Juiz de
Officio Antonio Augusto da
Casta Barradas. De que
saio este termo seu juiz
de Miranda Santos. E
em nome que o escrevi

Passa-se mandado para o Deputado
viver e gozar, no prazo de
24 horas, prestar contas de
sua administração, sob pena
de revelia. Deputado 14 de
Janeiro de 1879.

João de Barros

Data.

Aos quinze dias do mês de
Janeiro de mil oitocentos
setenta e nove, nesta Ci-
dade do Distrito, neste Cor-
tório, por parte do Deputado
João de Barros, Antonio
Augusto da Costa Barros
dos, me e faço entrega
estes autos com despacho
em frente. Eu Manoel
e Antonio do Nascente,
Escrevente juramentado
descrevi.

Antonio

P. 16.

Junta da

Aos vinte e nove dias
 do mez de Janeiro de
 mil e oitocentos e vi-
 tenta e sete e da
 de do Exterior em
 meu cartorio faço
 junta da a estes au-
 tos do Mandado
 deste Juiz que ao di-
 ante se segue da
 que habrei este
 termo Em foy de
 N. S. e da Junta
 Escrivo no que a
 se encerra

